



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS
DIFUSOS**

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA .

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dez, às 10 horas, no 3º andar sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK; os Conselheiros: Dra. ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura/MC; Dr. JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA ZIEBARTH, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda - MF. Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON; Dra. VANÊSCA BUZELATO PRESTE, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”, e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** Dr. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA E O DR. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, ambos, representantes do Ministério da Saúde; a Dra. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto de Defesa do Consumidor/IDEC, Dr. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, representante do Ministério do Meio Ambiente - MMA. O Presidente do Conselho, Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º** - Aprovação da 130ª Ata de Reunião Ordinária do CFDD. Ata foi aprovada pelos presentes, **Item 2º** - Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao FDD no mês de janeiro de 2010 até 30 de junho de 2010, de acordo com os códigos de recolhimento. O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais - Meio Ambiente – R\$ 222.227,87 - (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos); Código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor - Não houve recolhimento, Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 982.302,51 (novecentos e oitenta e dois mil e trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 11.492,87, (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) - Código 006 – Multas –

Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 103.097,08 (cento e três mil noventa e sete reais e oito centavos) - 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor - 300,00 (trezentos reais); Código 008 -Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 10.169.508,05 (dez milhões cento e sessenta e nove mil e quinhentos e oito reais e cinco centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 31.176,07 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais e sete centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 17.636,41 (dezesete mil seiscentos e trinta e seis reais quarenta e um centavo); Depósitos Judiciais – Não houve recolhimento. - Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 42.796,69 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. - Multas por auto de infração: R\$ 27.038,00 (vinte e sete mil trinta e oito reais). Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ 11.608.782,55, (onze milhões seiscentos e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais cinqüenta e cinco centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 30 de junho de 2010.** Foram arrecadados no mês de janeiro R\$ 145.090,13 (cento e quarenta e cinco mil noventa reais e treze centavos); mês de fevereiro R\$ 187.198,02 (cento e oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e dois centavos), mês de março R\$ 376.503,51 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e três reais e cinqüenta e um centavos), mês de abril R\$ 9.557.677,37 (nove milhões quinhentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), mês de maio R\$ 11.230.240,29 (onze milhões duzentos e trinta mil e duzentos quarenta reais e vinte e nove centavos), mês de junho 11.565.985,86 (onze milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). O saldo acumulado até 30 de junho de 2010 é de R\$ 11.565.985,86, (onze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Item 3º** - Deliberação sobre projetos: **3.1-** Interessado: Movimento Gay Leões do Norte/PE (08012.006505/2009-05); Projeto: “Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos”; Conselheira-Relatora: Dra. Mônia Silvestrin, representante do Ministério da Cultura/MC”. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **3.2-** Interessado: IBAMA/MT (08012.003574/2009-59); Projeto: Reabilitação, Monitoramento e Soltura de Animais Silvestres Apreendidos em Mato Grosso ”; Conselheira-Relatora: Dra. Anna Eliza Finger, representante do Ministério da Cultura/IPHAN/MC; Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **3.3** - Interessado: Associação Comunitária Espiritualista Patriarca/SC (08012.006492/2009-52) Projeto: “Preservar a Genética do Palmito e Manter a Fauna Silvestre da Mata Atlântica”; Conselheiro-Relator: Dr. Fernando José de Oliveira Baptista, representante do Ministério da Saúde; Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **3.4-** Interessado: Associação dos Amigos de Areia/PB (08012.006504/2009-52); Projeto: “Desenvolver Ações que permitam a

Salvaguarda e preservação dos museus localizados na cidade de Áreia/PB”
- Conselheiro-Relator: Dr. José Antonio Batista de Moura Ziebarth, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **3.5** - Interessado: Prefeitura de Contagem/MG (08012.006497/2009-99); Projeto: “Proteger Áreas Verdes”. Conselheiro-Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria, Decisão do CFDD: Aprovado por maioria, vencida Conselheira Vanêsa Buzelato Prestes e parcialmente o Conselheiro-Relator Ricardo Moura de Araújo Faria. **3.6** - Interessado: Prefeitura de Santa Cruz da Vitória/BA (08012.006498/2009-33) Projeto: “Recuperação de Matas Ciliares”. Conselheiro-Relator: Dr. Ricardo Moura de Araújo Faria. Decisão do CFDD. Retirado de pauta. **3.7** - Interessado: Agência de Estudos e restauração e Conservação do Patrimônio dos Municípios que Compõem a região Metropolitana do Recife/AERPA/PE (08012.006503/2009-16) Projeto: “Educação Patrimônio Brasileiro: Laboratório-escola para Restauração e Conservação de Acervos Documentais”. Conselheiro-Relator: Dr. João Francisco Sobrinho, representante do Ministério Público Federal/MPF, Decisão do CFDD. Pedido de vistas pela a Conselheira Dra. Vanêsa Buzelato Prestes. Decisão do CFDD: Aprovado com glosa. **Item 4º**- Assuntos Gerais: **4.1** -Proposta do Instituto Observatório Social de Telecomunicações - IOST. Os conselheiros Walter José Faiad de Moura e Rosana Grinberg, apresentaram requerimento para a retificação de voto proferido no escrutínio da última seleção de cartas-proposta do SICONV. Por erro material, os dois votos colhidos para o projeto apresentado pelo Instituto Observatório de Telecomunicações – IOST não foram computados, razão pela qual postularam que produza seus efeitos, para que conste da lista final aprovada o projeto da IOST. Decisão do CFDD. Aprovado por unanimidade. **4.2** - Proposta da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – PRO TESTE. Em 19 de agosto de 2009, a PRO TESTE recebeu ofício do CFDD, informando que o projeto “Elaborar software em CD-ROM para distribuição em escolas de ensino fundamental do Brasil. Capacitar educadores na temática do consumo consciente e na utilização do programa PRO TESTE JOVEM” foi selecionado como prioritário e que o próximo passo será o cadastramento da Entidade junto Unidade Cadastradora do Estado, munido dos documentos exigidos, para efetivação e validação do cadastro. Passaram dez meses e a PRO TESTE não realizou o cadastramento em uma Unidade Cadastradora, deixando de cumprir as diligências solicitadas pela Unidade Cadastradora, conseqüentemente a Secretaria Executiva do CFDD ficou impossibilitada de iniciar análise do projeto. Decisão do CFDD. Pelo arquivamento. **4.3** – A representante do Ministério da Cultura, Conselheira Anna Eliza Finger, entregou expediente, datado de 21 de julho de 2010, dirigido ao Presidente do Conselho, onde propõe mudanças na distribuição das propostas a serem encaminhadas às Comissões, como também no recebimento de todas as propostas por meio de Cartas-Consulta, para depois ser incluídas no SICONV. O citado expediente ficou para ser discutido na próxima reunião do CFDD.

Item 5º - Data da próxima reunião Ordinária do CFDD está prevista para o dia 26 de agosto de 2010, no Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Executivo do CFDD.

NELSON CAMPOS

Secretário-Executivo do CFDD